



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA AO TABELIÃO
MANOEL GERVÁZIO DE SOUSA.**

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária de Nova Olinda ao Tabelião Manoel Gervázio de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Olinda-PB:

Parágrafo Único. As despesas decorrentes deste decreto legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Nova Olinda-PB.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Marçal Henrique de Lima, 10 de abril de 2025.


Valter Gonzaga de Souza
Vereador PDT



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

BIOGRAFIA

MANOEL GERVÁZIO DE SOUZA, popularmente conhecido como Manoel Humberto, nasceu em 03 de maio de 1958, na cidade de Santana dos Garrotes-PB; filho de Eptácio Gervázio de Souza e Expedita Rodrigues de Souza; casou-se com Josefa Soares de Azevedo Gervázio e dessa união nasceram 04 filhos, dos quais advieram 7 netos.

Em 1977 foi nomeado Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da cidade de Santana dos Garrotes-PB, atuando em auxílio à sua genitora, Expedita Rodrigues de Souza. Em 19 de março de 1979, dado o bom desempenho no cargo, assumiu a titularidade daquela serventia extrajudicial.

Além de desempenhar a função de Oficial do Registro Civil na cidade de Santana dos Garrotes, destacava-se por suas habilidades no meio desportivo, como jogador de futebol e como professor de Educação Física.

Por volta dos anos 80 lecionou na cidade de Nova Olinda como professor de Educação Física na Escola Municipal e contribuiu de forma ímpar, atuando como jogador, em várias equipes de futebol dessa cidade, dentre elas o Palmeiras, jogando ao lado de “Miguel de Bruno e de Manoel de Cícero e o NOFC(Nova Olinda Futebol Clube).

Possuindo ainda dotes musicais, a convite da Sra. Vanda Leite, foi regente da Banda Marcial da Cidade de Nova Olinda, fazendo-se presente nos desfiles cívicos que aqui ocorriam nos anos 90. Por ser também um notório religioso na sua cidade natal, atuava junto à Paróquia de Senhora Santana, nos tradicionais leilões da Festa da Padroeira, fato que o levou a ser convidado pelo Reverendíssimo Pe. Luciano, para atuar, também, nos leilões da Festa de Nossa Senhora dos Remédios, de Nova Olinda, além de, durante os novenários participar do coral, cantando e tocando pandeiro.

Em julho de 2020, foi nomeado Delegatário Interino do Cartório de Registro Civil e Notas da cidade de Nova Olinda, tendo assim deixado um legado de honestidade, bom serviço e presteza em todo o serviço notarial, permanecendo nessa função até janeiro de 2025.

Casa Marçal Henrique de Lima, 10 de abril de 2025.


Valter Gonzaga de Souza
Vereador PDT

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 008/2025

I - RELATÓRIO

De autoria do vereador Valter Gonzaga de Souza, o presente **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025**, concede o título de Cidadania Honorária de Nova Olinda ao Tabelião Manoel Gervázio de Souza.

Dentre as justificativas do autor para o referido Projeto de Decreto Legislativo destaca-se na biografia do homenageado os serviços prestados pelo mesmo no Município de Nova Olinda **“Por volta dos anos 80 lecionou na cidade de Nova Olinda como professor de Educação Física na Escola Municipal e contribuiu de forma ímpar, atuando como jogador em várias equipes de futebol dessa cidade, dentre elas o Palmeiras, jogando ao lado de Miguel de Bruno e de Manoel de Cicero e o NOFC (Nova Olinda Futebol Clube). Possuindo ainda dotes musicais, a convite da Sra. Vanda Leite, foi regente da Banda Marcial da Cidade de Nova Olinda, fazendo-se presente nos desfiles cívicos que aqui ocorriam nos anos 90. Em julho de 2020, foi nomeado Delegatário Interino do Cartório de Registro Civil e Notas da cidade de Nova Olinda, tendo assim deixado um legado de honestidade, bom serviço e presteza em todo o serviço notarial, permanecendo nessa função até janeiro de 2025.”**

Recebida e dado publicidade pela Câmara Municipal no dia 10/04/2025, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Estudada a matéria, passamos a opinar...

II – VOTO DO RELATOR

A Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal tem a competência exclusiva para conceder título de cidadania honorário ou conferir homenagem conforme prescreve:

Sessão II, Art. 16, Inciso XVI

“Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destaca pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante aprovação absoluta de seus membros”.

No Art. 288 e 289 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Olinda – PB diz:

Art. 288

“A Câmara por iniciativa de qualquer vereador poderá conceder título de cidadão honorário, benemérito e comenda de mérito às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, através de Decreto Legislativo aprovado, em votação única pelo voto de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros”.

Art. 289

***“A proposição a que se refere o artigo anterior deverá ser acompanhada de:
I – Biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.”***

Essas condições, prescritas na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno são cumpridas, propiciando total sustentação ao projeto, portanto a matéria é legal e constitucional.

II – PARECER DA COMISSÃO

Em face disso, o relator emite o seguinte:

Diante do exposto, concluo pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, e, no mérito, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes, 25 de abril de 2025.


COSMO SEVERINO DA SILVA (PSD)
Membro/Relator


ANTONIO DE SOUSA NETO (REPUBLICANOS)
Membro


SEBASTIÃO MARCELINO FILHO (REPUBLICANOS)
Membro